



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -  
<https://www.tre-ma.jus.br>

<b>PROCESSO</b>	: 0000095-95.2021.6.27.8000
<b>INTERESSADO</b>	: 81ª ZONA ELEITORAL - MATÕES
<b>ASSUNTO</b>	: Inexigibilidade de licitação.

**Decisão nº 120 / 2021 - TRE-MA/PR/ASESP**

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento n.º 1378207) de que a presente despesa está prevista na Proposta Orçamentária Anual de 2021 deste Tribunal, atendendo assim ao que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000) dispõe, ratifico a presente **Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c Acórdão n.º 1.336 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Expeça-se empenho estimativo, no valor de **R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, em favor do **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto ao **Cartório Eleitoral de Matões/MA**, durante o **ano de 2021**.

À **Seção de Análise e Licitações – SELIC** para registro e demais providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN** para emissão do empenho.

São Luís, 18 de janeiro de 2021.

**Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA**

Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1379432** e o código CRC **26B2B21B**.

0000095-95.2021.6.27.8000	1379432v2
---------------------------	-----------